



## MESTRADO EM EDUCAÇÃO

### EDITAL n° 01/2024 PPGE/UFAC

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE 2024, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que estabelece o Edital Capes 69/2022 e a Instrução Normativa Propeg n. 01/2023, torna pública a chamada para inscrições com vistas à seleção de bolsistas para compor o **CADASTRO DE RESERVA** de Bolsistas, especificamente, para o Edital Capes n. 69/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e fixa normas para concessão de bolsas,

#### I – DOS OBJETIVOS

1.1 Chamada para Cadastro de reservas para concessão de bolsa de estudo a estudantes, mestrandos ingressantes no processo seletivo 2024, regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Acre/UFAC.

#### II – DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas bolsas Capes, demanda Edital 69/2022, de acordo com a oferta disponibilizada pela CAPES, pelo prazo máximo de 24 meses.

#### III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas das 00:00 às 12:00, por meio do link: <https://forms.gle/ujbmoCth3hju8ECA> no **dia 09 de abril de 2024**.

3.2 A comissão não se responsabiliza por problemas de natureza técnica no preenchimento e transmissão das informações.

3.3 A documentação comprobatória (obrigatória) será solicitada ao candidato à medida que houver disponibilidade de bolsas.

3.4 A classificação não garante o recebimento da bolsa por se tratar de cadastro de reservas;

3.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida e NÃO comprovar os critérios obrigatórios, quando convocado, será eliminado do cadastro de reserva e será convocado o candidato classificado no cadastro de reservas, por ordem de classificação.



### MESTRADO EM EDUCAÇÃO

**Parágrafo Único:** É de inteira responsabilidade do candidato a garantia da veracidade das informações. A classificação será realizada com base nas informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição, que deverá ser posteriormente comprovada caso seja convocado. Havendo empate, serão utilizados, nessa ordem, enquanto persistir o empate os critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota do projeto; c) maior nota no currículo.

### IV– DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO À BOLSA

As exigências determinadas pelo Edital Capes 69/2022 deverão ser atendidas, sendo a seleção realizada, mediante os seguintes critérios:

- I. estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomento;
- II. não tenham vínculo empregatício;
- III. Maior nota na média final no processo seletivo

**Parágrafo único:** Os itens I e II são eliminatórios; O item III é classificatório. Em todos os casos, havendo empate, os critérios de desempate serão sequencialmente: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota do projeto; c) maior nota no currículo; d) candidato com mais idade.

### V - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA DOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS

- 4.1 Requerimento de solicitação de participação na seleção para concessão de bolsa, devidamente preenchido e assinado.
- 4.2 Declaração de dedicação integral às atividades ao Mestrado Acadêmico em Educação;
- 4.3 Declaração que não possui renda.
- 4.4 Cópia do comprovante de residência (caso o documento não esteja em nome do candidato à bolsa, declaração por parte do responsável pelo imóvel atestando a fixação de residência do candidato).
- 4.5 Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso.



## MESTRADO EM EDUCAÇÃO

### VI - DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA BOLSA, Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados na seleção de Bolsas deverão entregar junto à secretaria da Coordenação do Mestrado Acadêmico em Educação – UFAC, via e-mail: [ppg.educacao@ufac.br](mailto:ppg.educacao@ufac.br), **quando convocados**, com assinatura eletrônica Gov., os seguintes documentos:

**5.1.1 Formulário para Cadastramento de Bolsista e o Termo de Compromisso para Bolsista da Capes**, disponível no link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>, devidamente preenchido e assinado.

5.1.2 Fotocópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e CPF;

5.1.3 Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

5.1.4 Declaração assinada pelo (a) discente de que não possui vínculo empregatício.

5.1.5 Termo de Compromisso ao atendimento à Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e à Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010. (ANEXO I)

### VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS CAPES/DS

6.1 Comprovar, semestralmente, mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas à secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação - UFAC, desempenho acadêmico satisfatório, consoante Regimento do Mestrado;

6.2 Participar de atividades de grupo de pesquisa e conseguir produzir e publicar durante o período de vigência da bolsa ao menos um artigo em periódico nacional com Qualis Capes mínimo B2, apresentando comprovante.

6.3 Dedicar-se integralmente às atividades do Mestrado Acadêmico em Educação da UFAC;

6.4 Defender a Dissertação em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ingresso no Curso, prazo a partir do qual a Bolsa ficará disponível para novos candidatos selecionados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**VIII – CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	Página da UFAC	08/04/2024
Período de Inscrição	Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação- UFAC no horário das 00:00 às 12:00 horas (Online)	09/04/2024
Publicação das Inscrições homologadas	Página da UFAC	09/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	Página da UFAC Até 12:00	09/04/2024
Recurso	Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação- UFAC no horário das 14:00 às 17:00 horas E-mail: <a href="mailto:ppg.educacao@ufac.br">ppg.educacao@ufac.br</a>	09/04/2024
Divulgação do Resultado Final	Página da UFAC	10/04/2024

Rio Branco-AC, 08 de abril de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**PROF. DR. NÁDSON ARAÚJO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, afirmo serem  
verdadeiras as informações apresentadas, por mim, ao Programa de Pós Graduação -  
Mestrado em Educação da UFAC para pleitear uma bolsa concedida pela CAPES, de  
acordo com os termos do **EDITAL n° 01/2024/PPGE/UFAC**, e afirmo cumprimento das  
Portarias vigentes da CAPES, assumindo qualquer ação posterior ocasionada pela não  
veracidade das informações fornecidas ou infrações às Portarias.

Rio Branco/Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura